

## ***LEI Nº.102/98 DE 13 DE MARÇO DE 1998.***

*AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL USADO E INSERVIVEL.*

*SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a doar a Sociedade Esportiva 7 de Setembro, com sede na Av. 29 de Novembro, S/N, no Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrito no CGC nº. 75.313.825/0001-65, materiais usados e inservíveis que compõe:*

*Jardim de Infancia:*

*01 - Casinha em madeira.*

*Escola Isolada de Linha Lageado das Flores:*

*04 - Carteiras escolares de madeira com armação de ferro.*

*01 - Copiador a álcool.*

*01 - Filtro de água cor marrom*

*Escola Municipal de Flor da Serra:*

*22 - Cadeiras de madeira com armação de ferro*

*15 - Carteiras escolares em formica com armação de ferro*

*01 - Bebedouro de água everest 40 litros*

*Art. 02 - Os matérias recebidos em doação deverão ser utilizados em investimentos próprios da sociedade.*

*Art. 03 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, AOS 13 DE MARÇO DE 1.998.*

-----  
*SERGIO LUIZ PERSCH*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

*Registrado e publicado na data supra.*

-----  
*LUIZ POZZER*  
*Sec. de Adm. e Fazenda*